



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 6026, de 19 de outubro de 2025.**

**EMENTA: APROVA O DESMEMBRAMENTO DAS ÁREAS.**

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento de 02 (duas) áreas de propriedade da Empresa **R5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.306.554/0001-23. Área 1 possui **728,68 m²** (setecentos e vinte e oito metros quadrados e sessenta e oito centésimos de metro quadrado) e Área 2 possui **916,76 m²** (novecentos e dezesseis metros quadrados e setenta e seis centésimos de metro quadrado), totalizando uma área de 1.645,64 m² (mil seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados e sessenta e quatro centésimos de metro quadrado), conforme documentos constantes no Processo nº **7196/2025**, que visa ao desmembramento das áreas, conforme descrito abaixo:

<b>QUADRO DE CONFRONTANTES</b>				
ÁREA / PROPRIEDADE	FUNDOS	LADO DIREITO	FRENTE	LADO ESQUERDO
Lote 01 =728,68m²	Valdir Valentim Bolsanelo	Valdir Valentim Bolsanelo	Rua Alcides Rovetta	Lote 02
Lote 02 =916,76m²	Valdir Valentim Bolsanelo	Lote 01	Rua Alcides Rovetta	Lote 05

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 19 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*-\*\* Data: 19/11/2025 13:20:27

**Augusto Astori Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Data de Publicação**

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 19/11/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI  
073.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICIPIO DE MARILANDIA  
19/11/2025 12:31:19



**Juliano Pereira**  
Chefe do Setor  
Administrativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 19/11/2025  
SERVIDOR

**Milena Drago Pinto**  
Subsecretária Municipal  
de Administração  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA